



REQUERIMENTO N° , de 2021
(Do Deputado Heitor Freire)

Requer a inclusão na pauta, “em ordem do dia”, do PL 2564 de 2020, que “ institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos Termos do art.º 114, inciso XIV, do RICD, a inclusão, “em Ordem do Dia” do Plenário da Câmara dos Deputados, do PL 2564 de 2020, que “institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICAÇÃO

Mais do que qualquer outro período, a pandemia de COVID-19 denotou a necessidade perempta de valorização dos profissionais de saúde no Brasil. Com hospitais trabalhando muito além de sua capacidade, os enfermeiros brasileiros se tornaram símbolos de coragem, profissionalismo e competência aos olhos de todo o país.



* CD214529691900 *



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Heitor Freire** - PSL/CE.

Apresentação: 07/12/2021 14:13 - Mesa

REQ n.2718/2021

Atuando no limite do colapso, o profissional de Enfermagem está 24 horas do dia, os 365 dias do ano ao lado do paciente em todos os lugares onde há o cuidado em saúde. Não recuam em momento algum e estão sempre apostos, técnica e cientificamente, para atuar na linha de frente, como tem acontecido.

Neste sentido, é preciso mais que aplausos diante do valoroso trabalho empreendido por esses profissionais, seja da rede pública ou privada. Clama-se por medidas concretas. A luta histórica pelo piso da categoria é uma medida mínima de reparação aos nossos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além de nossas nobres parteiras.

Neste sentido, requeiro a Vossa Excelência, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Casa, do PL 2564, de 2020.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021

Deputado Heitor Freire
(PSL-CE)



Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 367 | CEP 70.160-900 Brasília DF
Assinado eletronicamente pelo Deputado Federal
Tel (61) 3215-5367 | Fax: (61) 3215-2367 | dep.heitorfreire@camara.gov.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214529691900>



* C D 2 1 4 5 2 9 6 9 1 9 0 0 *